



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 032/71 - 02 de fevereiro de 1.971

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de Cr\$. 10.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

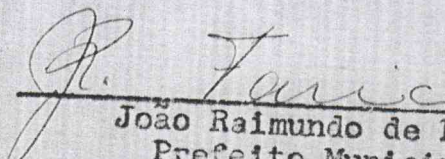
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ACAR-GOIÁS, visando a instalação de um Escritório de Extensão Rural neste Município.

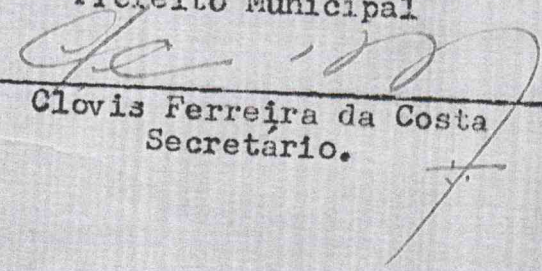
Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas - pelo art. 1º, fica aberto o Crédito Adicional, Especial, no valor de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

§ Único - O Crédito mencionado neste artigo, será coberto com os recursos disponíveis provenientes de excesso de arrecadação e anulações de verbas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia,
02 de fevereiro de 1.971.


João Raimundo de Faria
Prefeito Municipal


Clovis Ferreira da Costa
Secretário.